

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358 CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br Site: https://www.cruzeta.rn.leg.br/

PROCESSO

Nº 24 2023

ATO DA MESA DIRETORA Nº 03/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Câmara Municipal de Cruzeta/RN nas categorias de qualidade comum e de luxo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e tendo em vista o disposto no art. 8º, §3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Este Ato da Mesa Diretora regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Câmara municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Parágrafo Único – Para fins do *caput*, aplica-se, no que couber, as disposições do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Art. 2º - O Poder Legislativo Municipal poderá editar normas complementares para a execução do disposto nesta Regulamento.

Art. 3º – Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 14 de fevereiro de 2023.

ITAN LOBO DE MEDEIROS PRESIDENTE

WALFREDO CESINO DE MEDEIROS VICE-PRESIDENTE

ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS PRIMEIRA SECRETÁRIA

CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO SEGUNDO SECRETÁRIO

Cypripa





DIARIOOFICIAL FECAMEN COM BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1591

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA - ATOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358 CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br Site: https://www.cruzeta.rn.leg.br/

ATO DA MESA DIRETORA Nº 03/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Câmara Municipal de Cruzeta/RN nas categorias de qualidade comum e de luxo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e tendo em vista o disposto no art. 8°, §3° da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Este Ato da Mesa Diretora regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Câmara municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Parágrafo Único – Para fins do *caput*, aplica-se, no que couber, as disposições do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Art. 2º - O Poder Legislativo Municipal poderá editar normas complementares para a execução do disposto nesta Regulamento.

Art. 3º - Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.





DIARIOGEICIAL FECAMRN COM BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1591

Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 14 de fevereiro de 2023.

ITAN LOBO DE MEDEIROS
PRESIDENTE

WALFREDO CESINO DE MEDEIROS
VICE-PRESIDENTE

ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS
PRIMEIRA SECRETÁRIA

CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO
SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado por: IZABELLY KARINY DE ARAÚJO Código Identificador: 85016833